

LEI Nº 1.731, DE 04 DE SETEMBRO DE 1990.

"Concede perpetuidade à sepultura nº 629-A, Quadra "S", do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor. Vereador MAIR VASCONCELOS ROSA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SE -
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 628-A, Quadra "S" do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de LUIZ VASCONCELOS ROSA, falecido em 02 de setembro de 1983.

Art. 2º - A família de LUIZ VASCONCELOS ROSA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 04 DE SETEMBRO DE 1990.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

1.731.

PROJETO N.º 47 / 90

Mair Rosa

Publicado 06/09/90

Jornal de Hoje